

Trata-se de contratação emergencial de serviço de vigilância armada para os imóveis localizados nas cidades de Tubarão e Araranguá, no valor de R\$ 107.840,00.



O saldo disponível na conta específica é de R\$ 513.642,55, conforme informação da SEOF constante do documento 11.

DECLARO, na forma do disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que a presente despesa está adequada ao programa de trabalho específico do orçamento e que a sua efetivação não ultrapassará os limites orçamentários estabelecidos para o presente exercício.

AUTORIZO a despesa com fundamento na dispensa de licitação capitulada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

À SEOF para emissão de nota de empenho.

Em 21.05.2025.

Fernanda Gomes Ferreira
Diretora da SECAD